



463

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 15 Fls. 24

Data: 19 / 07 / 17

Ass: [assinatura] Matr: 00656-3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO PBH/MG, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OI S.A., LIDERADO PELA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

PROCESSO - CONTRATO: 01.080608.15.78
IJ nº 01.2015.2502.0005.02.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, CNPJ nº. 07.276.220/0001-91, neste ato representada pelo Presidente Interino Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada Contratante e o CONSÓRCIO PBH/MG – PE 2015/015, constituído pelas empresas Telemar Norte Leste S.A., CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, liderado pela Telemar Norte Leste S.A., estabelecida na Rua do Lavradio, número 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por Mitsuo Orlando Nonaka, CI: M-9-063.318, CPF: 034.455.116-40 e por Marcio Miranda Paulinelli, CI: MG-116.904-48, CPF: 054.602.666-45, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, decorrente do Pregão Eletrônico SMAGEA nº 2015/015, processo administrativo 01.013.515.15.00, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. Desconto de 10,21% dos valores unitários referente a tarifa Fixo-Fixo Local
- 1.2. Reajuste de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) dos demais valores unitários contratados, a partir de 1º de julho de 2017, de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), acumulado 12 (doze) meses base abril/2017.
- 1.3. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2017 a 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 93.861,83 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), alterando o Anexo II do presente contrato de prestação de serviços, a partir de 1º de julho de 2017, conforme a seguir:

ITEM	Grupo A (Itens Fixos) Serviço	Quantidade Estimada por 12 meses	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Assinatura Terminal Fixo STFC	2.088	23,05	48.128,40
2	Aluguel de Aparelho Telefônico	2.088	0,00(*)	0,00(*)
TOTAL ANUAL – GRUPO (A)				48.128,40

(*) Não haverá cobrança pelo aluguel de aparelho

ITEM	Grupo B (Itens Eventuais)	Quantidade Estimada por 12 meses	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	------------------------------	-------------------------------------	-----------------------	--------------------

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

464.

	Serviço			
3	Instalação Terminal	24	24,35	584,40
4	Mudança de Endereço de Terminal	24	24,35	584,40
5	Aparelho Fixo avulso	2	49,37	98,74
TOTAL ANUAL – GRUPO (B)				1.267,54

ITEM	Grupo C (Itens Variáveis – Ligações Locais)/ Tipos de Chamadas Serviço	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	
			RS	Valor Total RS
6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	391.200	0,00 ^(*)	0,00 ^(*)
7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	375.120	0,09779 ^(**)	36.682,98
8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	9.600	0,81072	7.782,91
TOTAL ANUAL – GRUPO (C)				44.465,89

(**) Em caráter excepcional, o Consórcio PBH - PE 2015/11 irá reduzir em 10,21% o valor unitário do item 7

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

1.4. Prorrogação da vigência pelo período de 01/07/2017 a 30/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 4.693,09 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

CLÁUSULA QUINTA: DE CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados pelas partes no período de 01/07/2017 até a data de assinatura deste presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

Sérgio Augusto Domingues
Fundação de Parques Municipais

Mitsuo Orlando Nonaka
Consórcio PBH/MG
CPF: 034.455.116-40

Marcio Miranda Paulinelli
Consórcio PBH/MG
CPF: 054.602.666-45

Testemunhas: 1)

Gustavo Henrique Fantoni Naurath
Executivo de Negócios-Grupo Oi
CPF: 953.489.566-00

2)